



**LEI Nº 942/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 303.722,79 (Trezentos e três mil, Setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2005 - Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 - Recurso Próprio	
<b>ELEMENTO</b>	(046) 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	27.150,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2048 - Manutenção do piso de atenção básica	
<b>FONTE</b>	01 - Recurso Próprio	



<b>ELEMENTO</b>	(301) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>FONTE</b>	05 – Recurso Federal	
<b>ELEMENTO</b>	(303) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	71.676,23
<b>ELEMENTO</b>	(303) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	54.896,56
<b>TOTAL</b>		<b>303.722,79</b>

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2005 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Recurso Próprio	
<b>ELEMENTO</b>	(49) 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	13.150,00
<b>AÇÃO</b>	2008 – Manutenção do Arquivo	
<b>ELEMENTO</b>	(50) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(51) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>AÇÃO</b>	2009 – Manutenção do CPD	
<b>ELEMENTO</b>	(53) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(54) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material	2.500,00



	Permanente	
<b>PROGRAMA</b>	0005 – Atenção ao Servidor Municipal	
<b>AÇÃO</b>	2010 – Qualificação e Capacitação de Servidores	
<b>ELEMENTO</b>	(55) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
<b>FONTE</b>	02 – Recurso Estadual	
<b>ELEMENTO</b>	(346) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(346) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	71.676,23
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	05 – Recurso Federal	
<b>ELEMENTO</b>	(300) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.896,56
<b>TOTAL</b>		<b>303.722,79</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
CRA-SP 6.006112  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos